



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1251/94  
DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 15/09/94

As 15:10 hs.

Ass. Nedina

"DENOMINA DE VEREADOR ALVONI DE CASTRO, O TRECHO QUE INTERLIGA OS BAIRROS JOSÉ DE ALENCAR E SATÉLITE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Vereador Alvonni de Castro, o trecho que interliga os Bairros José de Alencar e Satélite, em João Monlevade-MG.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal providenciará as placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 12 DE SETEMBRO DE 1994.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 12 dias do mês de setembro de 1994.

*José Loureiro*  
JOSÉ LOUREIRO  
Chefe de Gabinete